

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente

Mês de Referência: **OUTUBRO/2022**

Data da Análise: **30/11/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil LEONILIA GOMES

Mês de Referência: OUTUBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	24.057,62
Repasse Mensal:	9.086,00
Rendimento:	264,02
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	8,81
Receita Total:	33.398,83

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643551)	MANUTENÇÃO PREDIAL	setembro/2022	17/10/2022	1.050,00	
POLO (643551)	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2022	20/10/2022	69,00	
POLO (643551)	TELEFONE	setembro/2022	17/10/2022	199,04	
				1.318,04	

Saldo:	32.080,79
---------------	------------------

**CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA
LEONÍLIA GOMES PARENTE**

10º EDIÇÃO – 31 DE OUTUBRO DE 2022

PMDE

2022

**PRESTAÇÃO DE
CONTAS**



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESLGP - ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE	
Nº Processo : P224169/2022	Data Abertura : 09/11/2022 - 14:16
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho De Pais Da Escola Leonília Gomes Parente	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE , REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, COM 27 PÁGINAS.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	09/11/2022 - 14:16	Emanuelle Costa Ripardo
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE DE EF/EI

Código do INEP: 23026014

OFICIO Nº 115/2022

Jaibaras, 31 de outubro de 2022.

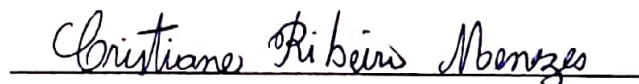
De: Conselho Escolar da Escola Leonília Gomes Parente

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas, financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, com repasse mensal no valor de **R\$ 9.086,00 (Nove mil reais e oitenta e seis centavos)**.



Presidente da Unidade Executora

Cristiane Ribeiro Menezes

Ilmo. Senhor

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE

RUA SANTA TEREZINHA, S/N CEP.:62107-000 – DISTRITO JAIBARAS – SOBRAL – CE

CNPJ – 01.901.361/0001-71 TEL (88) 36152171 E-MAIL: Leonilla.gomes@edu.sobral.ce.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
CNPJ: 01.901.361/0001-71
ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA, S/N CEP.: 62107-000
DISTRITO JAIBARAS – SOBRAL – CE
INEP: 23026014

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar **ANA ALINE LEANDRO DA SILVA, MARIA ARIECÍLIA DA SILVA e HELENA ARRUDA LINHARES**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2022**, o saldo no valor de **R\$ 24.057,62 (Vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 1.318,04 (Um mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 31 de outubro de 2022

Ana Aline Leandro da Silva Ana Aline Leandro da Silva 20078813870
Assinatura RG

Maria Arieclia da Silva Maria Arieclia da Silva 92015069445
Assinatura RG

Helena Arruda Linhares Helena Arruda Linhares 788955-84
Assinatura RG

Cristiane Ribeiro Menezes
Cristiane Ribeiro Menezes
99031089550
RG

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
RUA SANTA TEREZINHA, S/N CEP.:62107-000 – DISTRITO JAIBARAS – SOBRAL –CE
CNPJ – 01.901.361/0001-71 TEL (88) 36152171 E-MAIL: Leonilia.gomes@edu.sobral.ce.gov.br

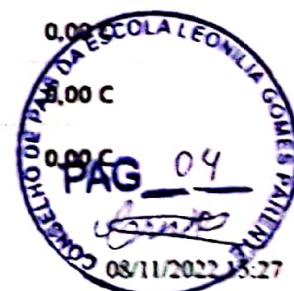


Extrato por período

Horários e Limites

Extrato

DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/10/2022	000341	CRED TED	9.086,00 C	9.086,00 C
07/10/2022	990001	APL AUTOM	9.086,00 D	0,00 C
07/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/10/2022	901178	CHEQUE PAG	199,04 D	199,04 D
17/10/2022	727220	RESG AUTOM	199,04 C	0,00 C
17/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/10/2022	901177	CHEQ COMP	1.050,00 D	1.050,00 D
18/10/2022	727220	RESG AUTOM	1.050,00 C	0,00 C
18/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/10/2022	092022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/10/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



25/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
26/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
27/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
31/10/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C

[RETORNAR](#)[SIGLAS E ABREVIACÕES](#)


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 08/11/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2022	Cota em: 31/10/2022
0,8724	8,3381	9,4697	1,898122	1,914681

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONI	CPF/CNPJ 01.901.361/0001-71	Conta Corrente 003.00001417-3	Mês/Ano 10/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	24.057,62C	12.674,433021
Aplicações	9.086,00C	4.776,455596
Resgates	1.318,04D	695,725586
Rendimento Bruto no Mês	264,02C	
IRRF	8,81D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	32.080,79C	16.755,163030
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 10	APLICACAO	9.086,00C	4.776,455596
17 / 10	RESGATE	199,04D	105,096926
	IRRF	1,31D	
	IOF	0,00	
18 / 10	RESGATE	1.050,00D	554,232356
	IRRF	7,03D	
	IOF	0,00	
20 / 10	RESGATE	69,00D	36,396303
	IRRF	0,47D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
39,24	8,81

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvintes:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



**COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS****BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO**

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO		02 – EXERCÍCIO	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE		out-22	
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA		04 – NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE		01.901.361/0001-71	
05 - ENDEREÇO		06 – MUNICÍPIO	07 - UF
RUA SANTA TEREZINHA, S/N - DISTRITO DE JAIBARAS		SOBRAL	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
R\$ 24.057,62		R\$ 9.086,00		0,00		R\$ 255,21		R\$ 1.318,04	
13 – IRRF (-)	14- IOF (-)	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO		18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
R\$ 8,81	0,00	R\$ 1.318,04		32.080,79			01/10/2022 A 31/10/2022		1 POLO E 5 ANEXOS

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 –ORIGEM R\$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO			26 – PAGAMENTO		27 – VALOR (R\$)
						TIPO	N°	DATA	CHQ	DATA	
1	OT SA	76.535.764/0020-06	TELEFONE	PMDE	PERMANENTE	FATURA	_____	07/10/2022	901178	17/10/2022	R\$ 199,04
2	MERCADINHO SÃO PEDRO	11.303.281/0001-78	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - PINTURA E CONCERTO DE BEBEDOURO	PMDE	SERVIÇOS	NOTA FISCAL	260	28/09/2022	901177	17/10/2022	R\$1.050,00
3	DB CESTA PJ			PMDE	PERMANENTE			22/08/2022		22/08/2022	R\$ 69,00
											TOTAL = 1.318,04

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

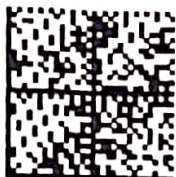
SOBRAL, 31 DE OUTUBRO DE 2022	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	Assinatura do Dirigente ou Representante Legal
LÓCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/5



CTCE SALVADOR BA PL10
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES
TV STA TERESINHA,1
CENTRO
62107-000 - JAIBARAS - CE



AD 00100015

Referência

SETEMBRO /2022

Telefone

(88) 3615-2171

Vencimento

07/10/2022

Total a pagar

R\$ 199,04

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

193,21

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

193,21



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$

5,83

OUTROS VALORES

5,83

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

290-329578298-0

17/OUT/2022

HORA DE 11:10:13

LOT. 05.005818-5

TERM 06264

LOCALIDADE: SOBRAL

AG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 199,04

846100000013 990400240307

150362903612 521710422093

290-329578298-0

1ª VIA

PAGO: 17/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

Christiane Ribeiro Moraes
ORDENADOR DE DESPESAS

Ítem 9

5



FIXO DE - FOMTODOS MENUS DE ITENS FOMTODOS TIT ASCTT TIT - DE IVA - MO F - OMI-OMI/OMIIS - PAS - OI TITITE - 1/4 - PAG - SPON - 107/150

Comp.	Banco	Agência	CI	Código	CI	Saldo	Chaque nº	Valor
018	104	0554	5	000014173	4	AAA	901178	# 199,04 \$

Pague por este cheque a quantia de Com noventa e nove reais

em conformidade com o conteúdo acima

ou à sua ordem

CAIXA

SORRAL

RUA CEL. JOSE SABOIA, 300

CENTRO SORRAL-CE

CONFEÇÃO: 1022

Sobrol, 12 de Outubro de 20 22

Christiane Ribeiro Moraes

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO

CPF 01.901.062.001-71

Adriana Maria Pontes Ribeiro

CLIENTE ASSOCIADO

INSCRIÇÃO 02/2004

10405544 0189011785A 600300141736

PAGO: 17/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

Christiane Ribeiro Moraes
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400387374-0





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/22289 - PROCESSO Nº: P2121192022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA G
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição de Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - CONSERVTO E MANUTENÇÃO EM GELADEIRA - Marca: SERVIÇO Simulação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	6,00	336,6667	2020,00	289,0000	1734,00	286,0002	14,16 %
2 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - CONSERVTO DE BEBEDOURO - Marca: null Simulação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	7,00	350,0000	2450,00	150,0000	1050,00	1400,0000	57,14 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				4.470,0002		2.784,0000	1.686,0002	37,72 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.470,00
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.470,00
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 2.784,00
Economia Gerada*: R\$ 1.686,0000 (37,72%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



- ORDEM DE COMPRA

A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA

(Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1480, L 45 da Q. 14, Bairro Renato Parente, Sobral-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº014/2022, que tem por objeto (a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Equipamentos de Refrigeração: Bebedouro Industrial, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente), conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/22289.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MANUTENÇÃO E REFORMA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - PINTURA E CONSERTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL Obs: Conserto com troca de peças por parte do fornecedor se necessário em 07 (sete) bebedouros e pintura na cor branco, em apenas 03 (três) bebedouros. Equipamentos presentes na escola polo e nos anexos. Descrição Complementar: • 03 (três) bebedouros industriais de 4 torneiras, 200 Litros. (manutenção, troca de peças ou reposição de gás) • 04 (quatro) bebedouros industriais de 2 torneiras, 80 Litros. (manutenção, troca de peças ou reposição de gás)	SERVIÇO	07	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
Valor Total do(s) Item (ns) R\$				R\$ 1050,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Leonília Gomes Parente, localizada na Rua Santa Terezinha, s/n, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



DIRETOR(A)
Cristiane Ribello Menezes
Ata nº 181/2022
Diretora Escolar - Cód. 1

Cristiane Ribello Menezes
Diretor (a) da Escola Leonília Gomes Parente
CONTRATANTE

Maria Eliane Pereira Gomes

Maria Eliane Pereira Gomes
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL



	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000260	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração		28/09/2022		Competência		SET/2022
Nº da NFS-e Substituída		0		Nº do RPS		0
Local da Prestação		SOBRAL-CE		Optante do Simples		NÃO
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		MARIA ELIANE PEREIRA				
Nome Fantasia		MERCADINHO SAO PEDRO				
Endereço		RUA MANOEL DE AGUIAR PONTES, 1480 - RENATO PARENTE				
CPF/CNPJ		11.303.281/0001-78		Insc. Municipal	43660	UF
Cidade		SOBRAL		C.E.P	62010970	Comp.
Insc. Estadual		0				
Telefone		(22) 3611-4536				
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE				E-mail
Endereço		R SANTA TEREZINHA, S/N JAIBARAS 62107000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ		01.901.361/0001-71		Insc. Municipal	0	Insc. Estadual
Telefone						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - PINTURA E CONSERTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
1401 / 1401 / 952150000 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA	
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
						IRRF
						0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.050,00	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	1.050,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	1.050,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2.0000 %
(-) ISS Retido	21,00	y5xeliuk8			ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	1.029,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	21,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						

AI ESTO QUE O

Impressa em: 28/09/22 11:28

☐ MATERIAL

Hora da emissão: 28/24

PAGO: 17/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 17/10/2022
Assinatura

Ordemador de Despesas





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.304.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480 - Renato Parente
Sobral - Ce

RECIBO

1.050,00

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho de Pais da Escola Leonilde Gomes Parente

quantia de

um mil e quinhentos reais

Valor referente a nota fiscal nº 260
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), ____ de ____ de 20 ____

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
Assinatura
RENATO PARENTE - SOBRAL

PAGO: 17/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

Christiane Ribeiro Moraes
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 17/10/2022
Christiane Ribeiro Moraes
Assinatura



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº 3 | R\$ 1.050,00 \$ |
018 104 0554 5 03001417-3 4 AAA 901177 3
Pague por crédito
cheque e quantia de Um mil e cinquenta reais

Maria Eliane Pereira ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 17 de outubro de 2022

Christiane Ribeiro Meneses

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 10/22

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEO

CNPJ 01.901.361/0001-71

Adriana Maria Pontes Ribeiro

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

901177 018 104 0554 5 03001417-3 4 AAA 901177 3

10405545 018901417754 600300141736

CAIXA

PAGO: 17/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

Christiane Ribeiro Meneses
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400387373-1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:12 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **F4F8.BBD9.867E.E9A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 7916467/2022

Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
2022142636

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

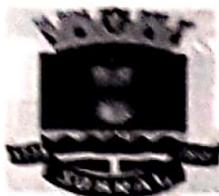
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.341.587
CNPJ / CPF: 06.341.587/0001-75
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA

Respeitando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2022 ÀS 09:34:36
VÁLIDA ATÉ 11/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.cadine.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000004925

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

Nº Requerimento

0000004925/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE JUNHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/09/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000004925



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78**Razão Social:** MARCA ELIANE PEREIRA**Endereço:** RUA MARCEL AGUIAR PONTES 1480 LAS QD04 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022**Certificação Número:** 2022090902360734099451**Informação obtida em** 20/09/2022 08:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
INEP:23026014/CNPJ:01.901.361/0001-71
E-MAIL: leoniliagomes.seducsobral@gmail.com

CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022 – ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
PROCESSO Nº P212119/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE**, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71, com sede na Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Jaibaras, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. CRISTIANE RIBEIRO MENEZES, inscrita no RG sob o nº 99031089550, CPF nº 916925803-10, residente e domiciliada na Rua Torto de Cima, nº 115, distrito de São José do Torto, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1480, L 45 da Q. 14, Bairro Renato Parente, Sobral-CE, CEP: 62.010-970, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA ELIANE PEREIRA inscrita no RG sob o nº 2004031072066 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/22289 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22289 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

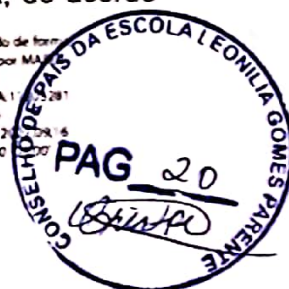
2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Equipamentos de Refrigeração: Bebedouro Industrial, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

MARIA
ELIANE
PEREIRA: 11.303.281/0001-78
328.000.78

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE PEREIRA
Data: 2022.11.01
11:01:00



Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Jaibaras - Sobral/Ce



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MANUTENÇÃO E REFORMA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - PINTURA E CONserto DE BEBEDOURO INDUSTRIAL Obs: Conserto com troca de peças por parte do fornecedor se necessário em 07 (sete) bebedouros e pintura na cor branco, em apenas 03 (três) bebedouros. Equipamentos presentes na escola polo e nos anexos. Descrição Complementar: • 03 (três) bebedouros industriais de 4 torneiras, 200 Litros, (manutenção, troca de peças ou reposição de gás) • 04 (quatro) bebedouros industriais de 2 torneiras, 80 Litros, (manutenção, troca de peças ou reposição de gás)	SERVIÇO	07	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.050,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.050,00** (Hum mil e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta:1417-3
Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da

Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Jaibaras - Sobral/Ce





data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), na **Escola Polo - Leonília Gomes Parente**, localizada na Rua Santa Terezinha, S/N, Jaibaras, Sobral/CE; no **Anexo I - Zuli Albuquerque**, localizado na Rua Aldo Viturino de Menezes, Alto Alegre, Jaibaras; no **Anexo II - Luis Alarico**, localizado no Distrito Fazenda Cedro; no **Anexo III - João Pinto**, localizado no Distrito Trapiá e no **Anexo IV - São Domingos**, localizado no Distrito São Domingos, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta-feira.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Leonília Gomes Parente / Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

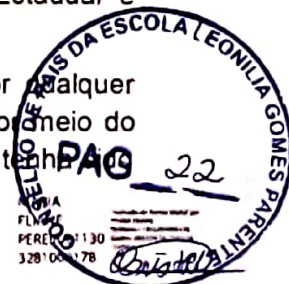
6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha

Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Jaibaras - Sobral/CE





emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Jaibaras - Sobral/CE





o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações





assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Jaibaras - Sobral/Ce



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 08 de Setembro de 2022.

CRISTIANE RIBEIRO MENEZES
DIRETORA DA ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE
Contratante

MARIA ELIANE
PEREIRA: 30
328' 000' 78

MARIA ELIANE PEREIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA: 30328' 000' 78
Dados: 2022.09. 6
11:02: 8 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Emanuelle Costa Ripardo
CPF: 872513703-44

2. Ana Maria de Sousa
CPF: 063.140.723-57

Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Jalbaras - Sobral/CE



EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P210908/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irã Anísia Rocha, inscrito no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022.21140 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - Instalação de Câmeras de Videomonitoramento, para atender as necessidades do CEI Irã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), a ser pago com recursos do CEI Irã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 00002259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lycia Borges Forte, Secretária Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Maria Vasconcelos Pinto - Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA ANTONIO NASPOLINI - PROCESSO Nº P214899/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Associação Antenor Naspolini, inscrito no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022.25007 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente - Tinta para Impressoras, para atender as necessidades da Escola Antenor Naspolini. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.645,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 03001419-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Austrelinda de Oliveira Fernandes, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Castro Araújo Gomes - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS - PROCESSO Nº P210709/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos, inscrito no CNPJ nº 04.127.525/0001-43. CONTRATADA: Empresa RODRIGO BARROS TORRES, inscrita no CNPJ nº 35.979.097/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022.20987 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Dinorah Tomaz Ramos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 3001428-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gessica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Marcia Maria de Souza - Contratante e Rodrigo Barros Torres - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P212119/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE

PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22289 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Equipamentos de Refrigeração: Bebedouro Industrial, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 1417-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuele Costa Ripardo, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P212119/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22289 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Equipamentos de Refrigeração: Geladeiras, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes Parente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.734,00 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 1417-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuele Costa Ripardo, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Ednan Costa Lima - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETARIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve rejeitar INTEGRALMENTE o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P181018/2022 e aplicar à empresa ADS QUEIROZ-EPP, as seguintes sanções: 1) MULTA MORATORIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CIENTO) AO DIA, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, POR DIA E POR OCORRÊNCIA, A CONTAR DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TENDO EM VISTA O ATRASO INJUSTIFICADO, COM FUNDAMENTO CLÁUSULA 14.1.1.1, DO CONTRATO Nº 0008/2021-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 20 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETARIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve rejeitar INTEGRALMENTE o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P181018/2022 e aplicar à empresa ADS QUEIROZ-EPP, as seguintes sanções: 1) MULTA MORATORIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CIENTO) AO DIA, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, POR DIA E POR OCORRÊNCIA, A CONTAR DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TENDO EM VISTA O ATRASO INJUSTIFICADO, COM FUNDAMENTO CLÁUSULA 14.1.1.1, DO CONTRATO Nº 0008/2021-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 20 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

